Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ATA NÚMERO 80 (OITENTA) DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2014 (DOIS MIL E CATORZE) DA LEGISLATURA DE 2013 (DOIS MIL E TREZE) A 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS). Às 09:00 horas do dia 21 (VINTE E UM) do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos, na Rua José Ibiapina Rocha, s/n, de Morrinhos, Estado do Ceará, presentes os vereadores e vereadoras: 01 – TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE, 02 – JOSÉ MARCELO MARQUES; 03 –JOSÉ OSMAR ROCHA, 04 - CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS, 05 – MÁRCIO GLEI MARANHÃO, 06 - FRANCISCO RÉGIS CARVALHO, 07 - RAIMUNDA JEANE DOS SANTOS DE ARAÚJO, 8 - ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, 09 -JOSÉ AMARO DE SOUZA e 10 - AUGUSTO CÉZAR DE BARROS, para a realização da sessão acima mencionada. Deixou de comparecer o vereador José Augusto Bezerra, por motivo de saúde, conforme informação do vereador Augusto Cézar. A Senhora presidente, em obediência ao art. 127 do Regimento Interno, pediu ao Secretário que fizesse a chamada dos Vereadores. A sra. presidente, após constatar que havia número legal e regimental, declarou aberta a sessão. Em seguida, em obediência ao art. 128 do Regimento Interno, pediu ao Secretário que fizesse a leitura da Ata de nº 79 da sessão ordinária do dia 16 de agosto de 2014, a qual, após lida, foi colocada em discussão. O Vereador Augusto Cézar disse que vai votar contra a ata, por achar que a mesma não está conforme o que aconteceu na sessão. A Sra. Presidente informou ao vereador Augusto Cézar, que pediu para não registrar as discussões que houveram nesta casa e nem as palavras descabidas, que foram pronunciadas pelo vereador Augusto Cézar, para que seus filhos e netos não se envergonhem dele no futuro. O vereador Carlos Vasconcelos, pediu que retificasse na ata o nome da pessoa que ele registrou a moção de pesar que é Ticiane Adriano e não ticieli, como está na ata. A retificação foi providenciada. Terminada a discussão a ata foi colocada em votação sendo aprovada por cinco (cinco) votos favoráveis e quatro votos contra. A Sra. presidente declarou a ata aprovada.O vereador Augusto Cézar registrou o falecimento da sra. Maria Alcides e da Sra. Diomar, ocorridos em Sítio Alegre. A Sra. Presidente registrou o aniversário de Willians Menezes, que está ocorrendo hoje. O Vereador José Amaro registrou moção de pesar pelo falecimento do Sr. Augusto Pierre, falecido ontem. O Vereador Augusto Cézar registrou que houve dois assaltos em Sítio Alegre e os assaltantes já foram presos. Em seguida pediu ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação da Sessão Extraordinária e a Notificação que foi encaminhada ao Prefeito Municipal para apresentar defesa das contas que estão sendo discutidas nesta sessão. Dando continuidade e em obediência ao art. 129 do Regimento Interno, pediu ao Secretário que fizesse a leitura do

1



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, sobre as contas do Prefeito Jerônimo Neto Brandão, referente ao Exercício financeiro de 2010. Após a leitura o parecer foi colocado em votação. O Vereador José Amaro, se antecipou e disse que vai votar contra. O vereador Augusto Cézar disse que vai se abster de votar no parecer, porque o prazo para apreciação das contas, segundo a sua Assessoria, é 60 dias e hoje está fazendo 66 dias. A sra. Presidente, respondeu ao Vereador Augusto Cézar, dizendo que a informação dada pela sua Assessoria está equivocada, pois consultou o Sr. Nelson Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios e recebeu informação de que o recesso não conta no prazo de 60 dias. Para melhor esclarecimento aos senhores vereadores, a sra. presidente Leu o art. 180 do Regimento Interno e o Parágrafo 3º do art. 42 da Constituição Estadual, que foi alterado pela Emenda Constitucional nº 47, de 13 de dezembro de 2001.Os quais dizem o seguinte: "Art. 180 – A apreciação das Contas da Mesa da Câmara e do Prefeito se dará no prazo de 30 dias após o parecer Prévio do Tribunal, ou, estando a Câmara em recesso, durante o primeiro mês da sessão legislativa imediata". Parágrafo 3º do Artigo 42 da Constituição Estadual – A apreciação das Contas do Prefeito se dará no prazo de sessenta dias, após o recebimento do parecer do Tribunal de Contas, ou, estando a Câmara em recesso, durante o primeiro mês do período legislativo imediato. Portanto, disse que está segura que está dentro do prazo para apreciar as contas do Prefeito. Para sanar de vez a dúvida pediu ao Secretário que fizesse a leitura da Emenda Constitucional nº 47, que alterou o Parágrafo 3º do art. 42 da Constituição Estadual que eleva de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias o prazo para apreciação das contas de Governo pelas Câmaras Municipais. Continuando, a sra. Presidente colocou o parecer em votação, o qual foi aprovado por cinco votos a favor, um voto contra e três abstenções. Em seguida a Sra. Presidente deu início o processo de votação das contas de Governo do Prefeito Jerônimo Brandão referente ao exercício financeiro de 2010, informando antes que foi enviada notificação ao senhor Prefeito, conforme orientação do TCM, mas ele não deu resposta. Então em conformidade com o Inciso III do Artigo 151 do Regimento Interno desta casa. Mas dar início ao processo de votação. O Vereador Carlos Vasconcelos pediu a sra. Presidente que consultasse o plenário para que a votação fosse aberta. A sra. Presidente não atendeu ao pedido do Vereador Carlos Vasconcelos, dizendo que ia cumprir com o Regimento Interno. Em seguida pediu ao Secretário que distribuísse a cédula de votação aos vereadores. Após isso, chamou nominalmente cada vereador para votar. Concluída a votação a sra. Presidente, pediu ao Secretário da Mesa, vereador Osmar Rocha, para fazer a apuração dos votos, cujo resultado foi o seguinte: cinco votos a favor do parecer do TCM, tres votos contra, um voto em branco e uma abstenção. Diante desse resultado a Sra. Presidente anunciou que as contas de Governo do

2

Site: www.camaramorrinhos.ce.gov.br / Email: camaramorrinhos@hotmail.com



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Prefeito Jerônimo Neto Brandão, referente ao Exercício Financeiro de 2010, foram aprovadas, por cinco votos favoráveis, tres votos contra, um voto em branco e uma abstenção, informando ainda, que as referidas contas foram discutidas, votadas e aprovadas, seguindo todas as exigências regimentais que a matéria requer. Não havendo nada mais a tratar a sra. Presidente declarou encerrada a Sessão, convidando todos os vereadores para a sessão ordinária e em seguida a sessão solene que se realizará dia 23, próximo e mandou que fosse lavrada esta Ata que após lida, discutida e aprovada vai assinada por mim, José Osmar Rocha, que a secretariei, pela Sra. Térlia Maria Oliveira Leorne, que a presidiu e rubricada pelos vereadores nela presentes.

TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE Presidente

> JOSÉ OSMAR ROCHA 1.º Secretário

3

Morrinhos - Ceará Site: <u>www.camaramorrinhos.ce.gov.br</u> / Email: <u>camaramorrinhos@hotmail.com</u>